DECRETO N.º 4.891 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a organização do Trânsito em torno do Lago de Javary e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Trânsito de Veículos Automotores de maneira diferenciada, em função do tráfego de bicicletas, pedestres, charretes, entre outros, no Lago de Javary bem como em Eventos no Parque de Exposições;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança das pessoas que trafegam nessas imediações sem prejudicar o livre acesso dos moradores;

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se via de mão dupla a Rua Comandante Paulo Emílio em toda a sua extensão no entorno do Lago, revogando-se o §4º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 4.760, de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º - Nos finais de semana e feriados a Rua Comandante Paulo Emílio, entre a esquina com a Alameda Frei Henrique até o acesso ao Parque de Exposições, estará fechada ao trânsito de veículos automotores de acordo com a prerrogativa prevista no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 9.509/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único – O horário de interrupção previsto no caput deste artigo, será das 8:00 às 18:00, ficando à cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal quaisquer alterações em função de eventos ou outras necessidades não previstas neste Decreto.

Art. 3º - A fiscalização ficará a cargo da Guarda Municipal que sinalizará os locais de bloqueio e atuará controlando o trânsito e a segurança no local.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-

Publicado em 19/05/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 08 Bim nº 420.
Rúbrica
Mat. 01/2450